



## DECRETO Nº 8.075, DE 15 DE MAIO DE 2025.

### NOMEIA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso II, pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, pela Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001/2023, para provimento dos cargos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e homologado pelo Decreto nº 7.524/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar novos aprovados no concurso para atender às crescentes demandas da Administração Pública, conforme os processos administrativos de nº 003961/2025 e 004022/2025, e em conformidade com o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como com as disposições das Leis nº 3.230/2024;

**CONSIDERANDO** que tais nomeações obedecem ao prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2023, incluindo eventual prorrogação prevista no próprio edital, respeitando a estrita ordem de classificação e o limite de vagas constantes em edital, regulamentados nos artigos 19 e 20 da Lei nº 3.230/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei nº 3.230/2024, os candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, para ocuparem cargos de provimento efetivo, conforme o Edital de Convocação nº 04/2025, que estabelece a entrega de documentos e demais procedimentos, observada a ordem



de classificação, o limite de vagas existentes e as demais condições regulamentares, conforme constante no **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados aos respectivos cargos por meio deste Decreto serão enquadrados no Padrão "A" de cada carreira correspondente, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e com a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** A posse será realizada em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES). Caso não ocorra a posse no prazo legal estabelecido, a nomeação será automaticamente tornada sem efeito.

**Art. 4º** O exercício das atividades ocorrerá nos termos do artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, sendo de responsabilidade dos chefes das repartições para as quais os candidatos nomeados forem designados, dar-lhes o exercício em conformidade com o artigo 27 da mesma Lei.

**Art. 5º** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estipulado pelo artigo 27 da Lei nº 3.230/2024, ou após a expiração dos prazos de prorrogação possíveis, conforme disposto no § 5º do artigo 26 da mesma Lei.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 15 de maio de 2025.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 15 de maio de 2025

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração.



## ANEXO UNICO DO DECRETO 8.075/2025

### AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	1º	001890	Marcos Paulo Martins	(AC) <sup>1</sup>
2º	2º	001967	Marcus Vinícius Moreira	(AC) <sup>1</sup>
3º	3º	001821	Marciano Butzke Haase	(AC) <sup>1</sup>

### PEDREIRO

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	1º	001905	Idevaldo Noebaner	(AC) <sup>1</sup>

### OPERADOR DE MAQUINAS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
3º	5º	000028	Felipe Felix Estevao Lopes	(AC) <sup>1</sup>
4º	6º	000019	Sergiano Cordeiro	(AC) <sup>1</sup>

<sup>1</sup> AC – Ampla Concorrência